DECRETO Nº 645 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

*DOE Nº 206 do dia 16/11/82*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor CARLOS RANGEL DA SILVA, lotado nesta Governadoria, para deslocar a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a serviço deste Estado, no período de 09 a 12 de novembro de 1982.